



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará **CRENCIANDO** propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades formativas e de difusão para compor a programação do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, ao longo de 2023 com o objetivo de fomentar e difundir a produção cultural no município.

1.2 As propostas serão desenvolvidas em locais a serem determinados pelo Departamento de Cultura, prospectada para atender a seguinte programação:

- a) Coreto Folia – apresentações musicais com repertório temático de samba, pagode, marchinhas, axé e afins;
- b) Coreto Rock e Pop - apresentações musicais com repertório temático de rock e pop;
- c) Coreto Música Brasileira (programação Dia das Mães, Dias dos Pais e Dia dos Namorados) - apresentações musicais com repertório temático de Música Brasileira;
- d) Coreto Junino e Julino - apresentações musicais com repertório temático de música caipira, sertaneja, forró, sertanejo universitário e afins;
- e) Coreto Dança – apresentações de companhias, coletivos e grupos de dança;
- f) Coreto Cênico – apresentações de teatro, contação de história, intervenções e afins relacionadas às artes cênicas;
- g) Coreto Consciência Negra – apresentações artísticas (dança, teatro e música) com repertório alusivo à cultura negra;
- h) Coreto Natal – apresentações diversas modalidades artísticas e estilos;
- i) Oficinas de artesanato – prospectadas para atender a programação anual de oficinas de artesanato realizadas na Associação dos Artesãos de Ilha Solteira;
- j) Propostas diversas (contemplando os diversos estilos musicais e modalidades artísticas).

1.2.1 – No momento da inscrição o proponente deverá apontar a modalidade proposta.

**2. DO CREDENCIAMENTO**





2.1 Poderão se credenciar todos os profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística por meio da documentação exigida neste edital.

2.2 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/RgJAcS1NDQAbBL4T9>, no período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023.

2.2.1 Para atender a programação do Coreto Folia, as propostas inscritas nesta modalidade até o dia 02/02, poderão ser contratadas antes do encerramento do período regular de inscrições.

2.3 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, credenciará a proposta.

2.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição;

2.4 Cada artista poderá apresentar até 02 propostas;

2.4.1 Uma mesma proposta poderá ser contratada mais de uma vez considerando o perfil e demanda do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023.

2.5 Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 CNPJ (MEI ou ME);

3.2 Comprovante de endereço do artista com residência em Ilha Solteira;

3.3 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, links, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise);

3.4 Em caso do artista estar representado por outro CNPJ, será necessário anexar Declaração de Representação no ato da inscrição ou apresentar no ato da contratação;

3.5 Histórico/ "Release" do artista;

3.6 Proposta artística.

### 4. DA AVALIAÇÃO





#### 4.1 Critérios que serão considerados:

- a) Qualidade Artística (Análise sobre a amostra de trabalho entregue);
- b) Inovação e diversidade (Trabalho com particularidades que atendam o maior número de público);
- c) Importância da realização (Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento);
- d) Currículo artístico (Comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).

#### 4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.2.1 Estarão credenciadas as propostas que obtiverem ao menos 10 pontos.

4.2.2 A pontuação das propostas será feita pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, a considerar a quantidade de inscritos.

4.3 As propostas selecionadas irão compor um banco de dados e a convocação dos selecionados credenciados será feita ao longo do ano de 2023, considerando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pela prestação dos serviços das apresentações e ou ações de formação serão pagos cachês na importância de:

5.1.1 Apresentações solo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para apresentações com 90 minutos ou mais;

5.1.2 Apresentações com 02 ou 03 artistas: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para apresentações com 90 minutos ou mais;

5.1.3 Apresentações com 04 artistas ou mais: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para apresentações com 90 minutos ou mais.

5.2 A duração da apresentação será definida pelo Departamento de Cultura a considerar a programação a ser implementada.

5.3 O pagamento será efetuado ao CREDENCIADO em moeda corrente nacional, até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser laudada pelo Departamento de Cultura.

### 6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES





6.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

6.2 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja, por decisão própria a desistência, essa deverá ser formalizada e enviada para e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 48 horas (da realização do evento).

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições após finalizada a programação.

6.5 Os artistas não poderão utilizar-se do tempo da apresentação para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

## **7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS**

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a disponibilização de sonorização e iluminação para as apresentações artísticas virtuais ou presenciais, considerando os mapas de som e iluminação da proposta e as possibilidades técnicas e perfis dos eventos propostos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2. O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação cultural e artística do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, mas não constitui o único instrumento utilizado para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para suas atividades e eventos.

8.3. A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas a critério do Departamento de Cultura.

8.4 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, hospedagem, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

8.5 Está vedada a participação de servidores públicos municipais no presente chamamento;





8.6 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.7 A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

8.8. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [culturailhasolteira@gmail.com](mailto:culturailhasolteira@gmail.com) ou pelo telefone (18) 3743-6022.

ANEXOS:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**
- II- FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**
- III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2023.

**Departamento de Cultura de Ilha Solteira**  
**Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**





**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**

**ANEXO I**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro  
....., CEP ....., município de ....., proponente da proposta denominada “  
” , representado (a) pelo CNPJ n.º ....., localizado no endereço ....., n.º  
- Bairro – CEP 15385-000, Ilha Solteira, venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Estado de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

....., ..... de de 2023.

.....

Assinatura do Proponente





**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**  
**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., Proponente da proposta denominada “ ” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

....., ..... de de 2023.

.....

Assinatura do Proponente





**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CREDENCIAMENTO -DEPARTAMENTO DE CULTURA -Processo Administrativo /2023**

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023.

**1. MARQUE SE ESTÁ DE ACORDO**

( ) Li e estou ciente das condições do Edital do Chamamento Público 01/2022 e declaro que as informações prestadas são verídicas e de minha total responsabilidade.

**2. Eu sou:**

- ( ) Pessoa Jurídica (ME)  
( ) Microempreendedor individual (MEI)

2.1 Em caso de representação de pessoa física, anexar declaração de representação

**3. Apresentação Geral do Proponente**

---

---

---

4. Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo, participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

---

---

---

5. (Não Obrigatório) Upload de Portfólio  
anexar

6. Proposta inscrita para qual modalidade:

- ( ) Coreto Folia – apresentações musicais com repertório temático de samba, pagode, mar chinhas, axé e afins;  
( ) Coreto Rock - apresentações musicais com repertório temático de rock e afins;  
( ) Coreto Música Brasileira (programação Dia das Mães e Dias dos Pais) - apresentações musicais com repertório temático de Música Brasileira;







- ( ) Coreto Junino e Julino - apresentações musicais com repertório temático de música caipira, sertaneja, forró, sertanejo universitário e afins;
- ( ) Coreto Dança – apresentações de cias, coletivos e grupos de dança;
- ( ) Coreto Cênico – apresentações de teatro, contação de história, intervenções e afins relacionadas às artes cênicas;
- ( ) Coreto Consciência Negra – apresentações artísticas (dança, teatro e música) com repertório alusivo à cultura negra;
- ( ) Coreto Natal – apresentações diversas modalidades artísticas e estilos;
- ( ) Oficinas de artesanato – prospectadas para atender a programação anual de oficinas de artesanato realizadas na Associação dos Artesãos de Ilha Solteira;
- ( ) Propostas diversas.

7. Descrição da proposta (duração, necessidades técnicas, release, classificação indicativa):

---

---

---

8. Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a proposta tenha mais de um integrante.

8.1 No caso de mais de 04 integrantes, inserir o currículo dos 05 principais currículos.

Integrante 01:

---

---

---

Integrante 02:

---

---

---

9. Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB. (Não obrigatório)

10. Vídeo explicativo (não obrigatório, máximo de 05 minutos), por meio de envio de link no Youtube.

11. Anexar Ficha de Inscrição





**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE ILHA SOLTEIRA

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO PROPONENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador dos documentos RG e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser proponente e executante da proposta artística “ \_\_\_\_\_”, inscrita no Chamamento n.º 01/2023, do Departamento de Cultura e, na qualidade de pessoa física, prestarei o devido serviço por meio da empresa (nome), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, 15385-000 – Ilha Solteira, na qual, aos devidos trâmites contratuais e expensas legais, estou a ela subordinado. Declaro, outrossim, estar ciente dos termos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, e de todos os termos dispostos no presente edital.

Ilha Solteira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPONENTE**

**CPF**

